



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

Decreto nº 822/2020

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal do Idoso e da condução do Fórum Especial para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito de Colorado/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal do Idoso pela Lei 2.247/2008,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal do Idoso, cabendo-lhe, inicialmente conduzir o Fórum Especial para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso, bem como adotar as providências necessárias o imediato funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – Alessandra Catarina Dias Piovesani

II – Roseli Messias da Silva

III – Louyse Matzneti Oliveira

Art. 3º Caberá à Secretaria /Municipal de Assistência Social e Cidadania assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Colorado/PR, 03 de fevereiro de 2020.

  
Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
09, 02, 2020  
**JORNAL O REGIONAL**  
Edição Nº 3155

pag-06